

22 / 11 / 2024
[Assinatura]

lane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA Nº277/2024

PORTARIA Nº277/2024, QUE DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Concessão de Benefícios Previdenciários – Aposentadoria

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 452/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao Servidor Público Municipal Sr. **GERMANO GERALDO MOREIRA SOBRINHO**, matrícula 000960, Motorista, Carreira IV – Classe: N – a partir de **15/11/2024**.

Art. 2º - A aposentadoria do servidor tem fundamentação legal no Art. 57, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º. – A fixação dos proventos de aposentadoria do servidor serão com base no Art. 57, § 2º da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Os proventos de aposentadoria serão reajustados com base no Art. 59 da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de novembro de 2024.

Guaçuí/ES, em 21 de novembro de 2024.

Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes
Presidente Executiva do IPMG